

**FREDERICO ALEXANDRE ALJUSTREL DA COSTA ROSA,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO**

**FAZ PÚBLICO**, para cumprimento do disposto nos nºs 4 e 5.º do Artº 34-A, do Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas Particulares, conjugados com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, que foi requerida na Câmara Municipal do Barreiro, por Rita Pires Cabanejo, contribuinte nº 214052818, alteração da especificação do Alvará de Loteamento n.º 1/78 denominado “Alvará de Loteamento Francisco António”, designadamente no que se refere às características do Lote n.º 104, as quais passarão a ser as seguintes:

- Área do Lote: 230,00m<sup>2</sup>
- N.º Pisos (máx): 2
- N.º de Fogos - 1
- Área de implantação total (máx): 142,47m<sup>2</sup>
- Área de construção total (máx): 232,25m<sup>2</sup>
- Área coberta estacionamento (máx): 17,10m<sup>2</sup>

Mantém-se válidas todas as disposições constantes do Alvará de Loteamento n.º 1/78, que não se encontram alteradas pelo presente aditamento.

Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação, a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará.

Nos termos dos supra citados preceitos legais, o projeto apresentado está sujeito a discussão pública pelo prazo de 10 dias úteis, decorridos que sejam oito dias úteis sobre a data da publicação do presente aviso, podendo ser consultado, juntamente com a informação técnica elaborada pelos serviços municipais, no Balcão Único da Câmara Municipal do Barreiro, sito na Avenida do Bocage, 12, no horário das 9:00h às 15:00h, aí podendo também ser apresentadas, por escrito, reclamações, observações ou sugestões.

Para constar, publica-se o presente Edital, que nos termos da lei, será afixado nos locais de estilo.

Barreiro, 7 de Março de 2022

**O Presidente da Câmara**

**(Frederico Rosa)**